

TERMO ADITIVO 05
CONTRATO 014/2019 - HMAP
SIN-PROCESSO Nº 30261

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, PARA DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, MORCEGOS E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600.
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
CONTRATADA	
DESPRAG DEDETIZADORA LTDA	CNPJ: 03.883.919/0001-69
	ENDEREÇO: Rua C-155, nº596, Qd. 345, Lt. 22, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.275-150
	REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Cardoso de Brito
	CPF: 826.853.981-04
	RG: 3566149 SSP/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Unidade através do Memorando nº 05/2022 – ST/HMAP; no formulário de prorrogação; na carta de interesse apresentada pela Contratada; na manifestação da Gerência de Controle Interno, por meio do parecer CI/IBGH nº 155/2022; no Quadro 02 e cláusula 5ª do contrato; na comprovação de vantajosidade, nos termos do artigo 13, §1º do regulamento de compras e contratações e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato tendo como termo inicial o dia 18 de maio de 2022 e termo final 17 de dezembro de 2022, ficando limitado, ainda, à vigência do Contrato de Gestão 1095/2018-SEL, conforme quadro 02 do contrato firmado.

2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor estipulado no contrato.

2.3 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederam o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

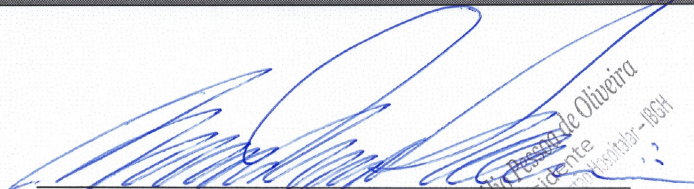
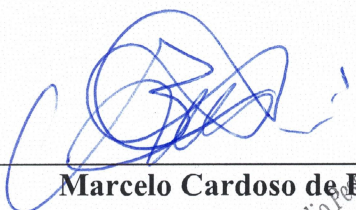
3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 014/2019 - HMAP e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

4.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 17 de maio de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Marcelo Cardoso de Brito Representante DESPRAG DEDETIZADORA LTDA